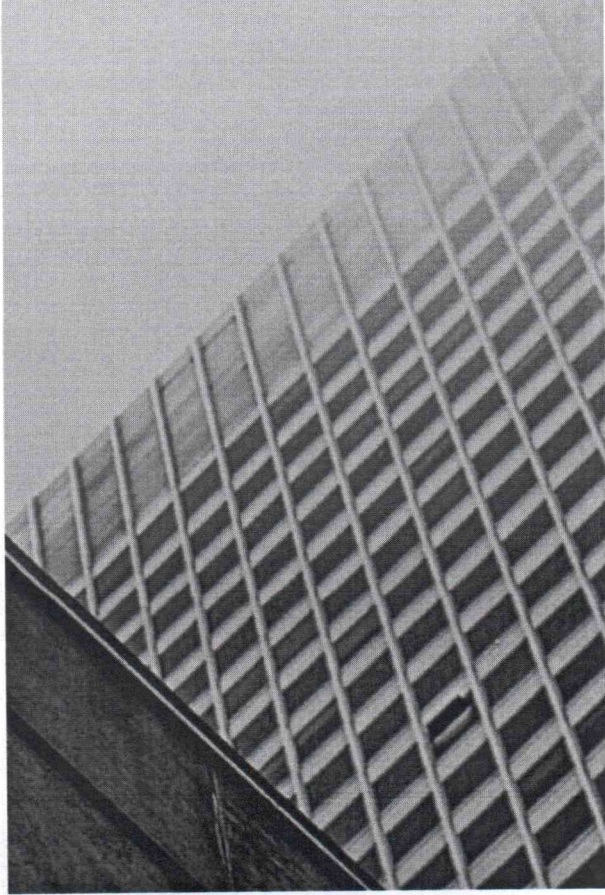


7

RELATÓRIO 2019



CONTAS DE
GOVERNO
MUNICIPAL





DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Processo	022238/2019	Relatório Nº	138/2019
Assunto	Prestação de Contas do Exercício de 2019		
Interessado	Município de Pajeú do Piauí	Pop: 3.363 hab. Coef. 0.6	
Prefeita.....	Sebastiana Vieira de Carvalho		
Relator.....	Jaylson Fabianh Lopes Campelo		
Procurador	Márcio André Madeira de Vasconcelos		

O Município de Pajeú do Piauí, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal - CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei nº 101/2000 - LRF, Constituição Estadual - PI, arts. 32 a 35, Resolução TCE nº 666/98 e Instrução Normativa TCE nº 09/2018 encaminhou para exame, através de seus gestores acima elencados, suas prestações de contas referentes ao **exercício de 2019**.

1 – ANÁLISE GERAL DO MUNICÍPIO

1.1 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.1 – INGRESSO DE DOCUMENTOS

As informações relativas ao ingresso das peças orçamentárias:

Peça	Lei	Data da Publicação	Data de Entrega ao TCE	Prazo Legal	Dias de Atraso
PPA	187	30/10/2017	11/01/2018	29/12/2017	13
LDO	195	28/06/2018	14/01/2019	15/01/2019	0
LOA	196	22/11/2018	02/02/2019	15/01/2019	0
Anexo de Metas Fiscais	195	28/06/2018	14/01/2019	15/01/2019	0
Anexo de Riscos Fiscais	195	28/06/2018	14/01/2019	15/01/2019	0
Total					13
Média					2

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e art. 12º da Instrução Normativa TCE nº 09/2018.

As informações apresentadas demonstram a situação da entrega das peças orçamentárias apurada no momento da geração deste Relatório, podendo sofrer alterações posteriores. Para quaisquer esclarecimentos ou regularizações deve-se buscar o setor competente deste Tribunal.

As multas referentes aos atrasos nas entregas das prestações de contas serão cobradas diretamente pelo setor competente deste Tribunal em processo independente.

1.1.1.1 - AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - REINCIDENTE

Verificou-se, na GESTÃO ATUAL, que a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL não é executada na sua totalidade, acarretando orçamentos superestimados, uma vez que a distância entre o planejado e o executado é mais por falta de realização dos serviços do que por uma economia por ganho de eficiência. Ressalta-se da necessidade de elaborar orçamentos mais bem planejados, compatíveis com a realidade municipal, conforme exposto abaixo:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/ 2017	
AUTORIZADO - R\$ 18.105.000,00	
RECEITA ARRECADADA R\$ 12.116,414,14 - 66,92%	DESPESA EMPENHADA R\$ 13.302.833,84 - 73,48%



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2018 AUTORIZADO - R\$ 20.075.500,00	
RECEITA ARRECADADA R\$ 12.596.898,70 - 62,75%	DESPESA EMPENHADA R\$ 11.832.496,63 - 58,94%
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2019 AUTORIZADO - R\$ 21.079.275,00	
RECEITA ARRECADADA R\$ 13.092.286,23 - 62,11%	DESPESA EMPENHADA R\$ 13.552.774,67 - 64,29%

1.1.2 – PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 21.079.275,00**, apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal atendeu, dentre outros, aos princípios da unidade e universalidade orçamentárias, uma vez que consolida os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder Público Municipal.

1.1.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Foi autorizada, através do art. 10 da lei orçamentária anual, a abertura de créditos adicionais suplementares para o exercício em epígrafe, até o **limite 60,00%** da despesa fixada.

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a administração municipal, no decorrer do período financeiro ora analisado, procedeu através da abertura de créditos adicionais, as alterações no seu plano inicial na ordem de **R\$ 4.490.292,94**, conforme demonstrativo a seguir:

Lei/Decreto		Créditos Adicionais		Fonte de Recurso (R\$)			
Nº	Data	Discriminação	Valor R\$	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Op. de Crédito
01/2019	02/01/2019	CRÉDITO SUPLEMENTAR	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
02/2019	04/02/2019	CRÉDITO SUPLEMENTAR	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00
07/2019	12/04/2019	CRÉDITO SUPLEMENTAR	200.418,39	0,00	0,00	200.418,39	0,00
08/2019	02/05/2019	CRÉDITO SUPLEMENTAR	579.981,01	0,00	0,00	579.981,01	0,00
18/2019	03/06/2019	CRÉDITO SUPLEMENTAR	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
22/2019	02/07/2019	CRÉDITO SUPLEMENTAR'	785.200,00	0,00	0,00	785.200,00	0,00
31/2019	13/09/2019	CRÉDITO SUPLEMENTAR	743.902,20	0,00	0,00	743.902,20	0,00
32/2019'	16/09/2019	CRÉDITO ESPECIAL	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
34/2019	12/11/2019	CRÉDITO SUPLEMENTAR	1.149.384,97	0,00	0,00	1.149.384,97	0,00
41/2019	30/12/2019	CRÉDITO SUPLEMENTAR	226.406,37	0,00	0,00	226.406,37	0,00
42/2019	31/12/2019	CRÉDITO SUPLEMENTAR	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
TOTAL APURADO			4.490.292,94	0,00	0,00	4.490.292,94	0,00

Os créditos adicionais suplementares atingiram o montante de **R\$ 4.490.292,94**, que corresponde a **20,65%** da despesa fixada, não ultrapassando o limite autorizado na lei orçamentária. Os valores acima expostos foram extraídos do Sistema SAGRES.

1.1.3.1 – SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REINCIDENTE

Observa-se a confirmação da ausência de planejamento ao constatar que, no 1º dia útil de 2019, a Lei Orçamentária Anual já se encontra sendo descaracterizada por uma suplementação orçamentária que comprova a omissão do Controlador e Contador.

Neste ponto cabe frisar que, tal previsão, embora constante na LOA, representa uma burla à Lei de Finanças Públicas (Lei nº 4.320/64), uma vez que o Legislativo estaria autorizando, automaticamente, o Poder Executivo a alterar a programação orçamentária em percentual elevado (até 60%), em efetiva afronta ao princípio da razoabilidade.



Ressalta-se que, durante o TRIÊNIO 2017 - 2018 - 2019, o Poder Legislativo foi condescendente com o Poder Executivo em sempre autorizar uma absurda suplementação orçamentária de 50% e 60%, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZADA X REALIZADA

2017		2018		2019	
AUT	SUPL	AUT	SUPL	AUT	SUPL
50%	26,14%	50%	18,57%	60%	25,11%

Verificou-se ocorrência merecedora de justificativas pelo Contador e Controlador junto ao Gestor, pois ocorreu a omissão do Sr. Paulo César Mesquita Cabedo, Controlador da Prefeitura, em não apresentar seu Parecer acerca da Prestação de Contas Anual, uma vez que foi anexado, displicentemente, o Balanço Financeiro, contrariando o Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa nº 09/18:

Art. 22. O Balanço Geral deverá ser elaborado em estrita observância ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, nas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e na Lei nº 4.320/64, no que couber, devendo integrá-lo os documentos, os relatórios e os demonstrativos abaixo discriminados:

III - parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação (Nome, Cargo/Função e CPF) e assinatura do controlador;

Peça 11

1.1.3.2 - PUBLICAÇÕES DOS DECRETOS FORA DO PRAZO LEGAL - REINCIDENTE

Constatou-se que as publicações dos Decretos a seguir relacionados foram feitas no Diário Oficial dos Municípios - DOM fora do prazo determinado no art. 28, caput, II, c/c Parágrafo Único da Constituição Estadual do Piauí/89, que estabelece a obrigatoriedade de publicação dos Decretos e que seja no prazo de 10 dias, a partir da conclusão do ato.

Acrescente-se que a publicação no prazo determinado pela CE/89 é condição de validade e eficácia do ato administrativo e somente com sua realização o ato pode produzir seus efeitos, entende-se que o mencionado vício implica ordenação de despesa não devidamente autorizada, prática repudiada no ordenamento pátrio e, em certa medida, tipificada como infração penal.

DECRETO Nº	DATA PUBLICAÇÃO - SAGRES	DATA PUBLICAÇÃO - DOM
01/2019	02/01/2019	23/04/2019
02/2019	04/02/2019	23/04/2019
07/2019	12/04/2019	27/06/2019
08/2019	02/05/2019	31/07/2019
18/2019	03/06/2019	08/08/2019
22/2019	02/07/2019	02/10/2019
31/2019	13/09/2019	03/12/2019
32/2019'	16/09/2019	29/11/2019
34/2019	12/11/2019	22/01/2020
41/2019	30/12/2019	19/02/2020



Verificou-se ocorrência merecedora de justificativas pelo Contador e Controlador junto ao Gestor, pois ocorreu a omissão do Sr. Paulo César Mesquita Cabedo, Controlador da Prefeitura, em não apresentar seu Parecer acerca da Prestação de Contas Anual, uma vez que foi anexado, displicentemente, o Balanço Financeiro, contrariando o Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa nº 09/18:

Art. 22. O Balanço Geral deverá ser elaborado em estrita observância ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, nas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e na Lei nº 4.320/64, no que couber, devendo integrá-lo os documentos, os relatórios e os demonstrativos abaixo discriminados:

III - parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação (Nome, Cargo/Função e CPF) e assinatura do controlador;

Peças 11 e 12

1.1.3.3 - VALOR DIVERGINDO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DAQUELES CONSTANTES NO EXTRATOR SAGRES 2018 >DECRETOS POR UNIDADE GESTORA - REINCIDÊNCIA

DECRETO Nº	VALOR SAGRES R\$	VALOR DOM R\$	EDIÇÃO DOM
002/2019	347.000,00	197.000,00	3807
032/2019	138.000,00	878.902,20	3960

Verificou-se ocorrência merecedora de justificativas pelo Contador e Controlador junto ao Gestor, pois ocorreu a omissão do Sr. Paulo César Mesquita Cabedo, Controlador da Prefeitura, em não apresentar seu Parecer acerca da Prestação de Contas Anual, uma vez que foi anexado, displicentemente, o Balanço Financeiro, contrariando o Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa nº 09/18:

Art. 22. O balanço geral deverá ser elaborado em estrita observância ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, nas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e na Lei nº 4.320/64, no que couber, devendo integrá-lo os documentos, os relatórios e os demonstrativos abaixo discriminados:

III - parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação (Nome, Cargo/Função e CPF) e assinatura do controlador;

Peças 11 e 12



1.1.3.4 - NÃO PUBLICAÇÃO DE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DECRETO Nº	DATA PUBLICAÇÃO - SAGRES	DATA PUBLICAÇÃO - DOM
42/2019	31/12/2019	NÃO ENCONTRADA

Verificou-se ocorrência merecedora de justificativas pelo Contador e Controlador junto ao Gestor, pois ocorreu a omissão do Sr. Paulo César Mesquita Cabedo, Controlador da Prefeitura, em não apresentar seu Parecer acerca da Prestação de Contas Anual, uma vez que foi anexado, displicentemente, o Balanço Financeiro, contrariando o Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa nº 09/18:

Art. 22. O balanço geral deverá ser elaborado em estrita observância ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, nas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e na Lei nº 4.320/64, no que couber, devendo integrá-lo os documentos, os relatórios e os demonstrativos abaixo discriminados:
III - parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação (Nome, Cargo/Função e CPF) e assinatura do controlador;

Peças 11 e 12

1.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal: Sebastiana Vieira de Carvalho

Período do Mandato: 01/01 - 31/12/2019

Responsável Contábil: Luziman Veloso Barbosa - CRC(PI)

Controlador: Paulo César Mesquita Cabedo

1.2.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O **Prefeito Municipal**, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

Período	Prazo Legal	Sagres-Contábil		Sagres Folha		Média Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	23/04/2019	03/06/2019	6	10/07/2019	2	4
Fevereiro	30/04/2019	03/06/2019	0	11/07/2019	0	0
Março	31/05/2019	04/06/2019	4	11/07/2019	4	4
Abril	01/07/2019	01/07/2019	0	11/07/2019	0	0
Mai	02/08/2019	25/07/2019	0	25/07/2019	0	0
Junho	30/08/2019	06/08/2019	0	08/08/2019	0	0
Julho	30/09/2019	30/09/2019	0	30/09/2019	0	0
Agosto	01/11/2019	01/11/2019	0	31/10/2019	0	0
Setembro	02/12/2019	02/12/2019	0	29/11/2019	0	0
Outubro	02/01/2020	10/03/2020	0	04/12/2019	0	0
Novembro	31/01/2020	10/03/2020	0	30/01/2020	0	0
Dezembro	02/03/2020	11/03/2020	1	27/02/2020	0	0
M13 (13º Salário)	02/03/2020	Não se aplica	Não se aplica	03/03/2020	1	1

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e art. 12º da Instrução Normativa TCE nº 09/2018.

As informações apresentadas demonstram as situações das entregas das prestações de contas mensais apuradas no momento da geração deste Relatório, podendo sofrer alterações posteriores. Para quaisquer esclarecimentos ou regularizações deve-se buscar o setor competente deste Tribunal.

As multas referentes aos atrasos nas entregas das prestações de contas serão cobradas diretamente pelo setor competente deste Tribunal em processo independente.



1.2.2 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Descrição da Peça	Prazo Legal	Data de Entrega ao TCE	Dias de Atraso
Arquivo da Relação Anual de Informações Sociais-RAIS gerado a partir do programa gerador, acompanhado do recibo	18/05/2020	30/03/2020	0
Balço Financeiro	18/05/2020	30/03/2020	0
Balço orçamentário	18/05/2020	26/03/2020	0
Balço patrimonial.	18/05/2020	30/03/2020	0
Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei nº 4.320/64).	18/05/2020	26/03/2020	0
Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei nº 4.320/64).	18/05/2020	26/03/2020	0
Comprovante de entrega de uma via do balanço geral à Câmara Municipal, com a identificação legível do recebedor.	18/05/2020	30/03/2020	0
Declaração de imposto de renda do prefeito e do cônjuge, bem assim de pessoa jurídica da qual seja diretor - ano calendário que antecedeu o exercício financeiro correspondente ao balanço geral	18/05/2020	30/03/2020	0
Demonstração da dívida ativa.	18/05/2020	29/03/2020	0
Demonstração da dívida fluante (Anexo 17 da Lei Nº 4.320/64).	18/05/2020	30/03/2020	0
Demonstração da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei nº 44.320/64).	18/05/2020	30/03/2020	0
Demonstração das variações patrimoniais	18/05/2020	26/03/2020	0
Demonstração dos fluxos de caixa	18/05/2020	30/03/2020	0
Demonstrativo consolidado das receitas segundo cat. econômica, origem, espécie, desdobramentos e tipo, e as despesas segundo cat. econômicas, natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa na mesma formatação do Anexo 2 da Lei 4.320/64	18/05/2020	26/03/2020	0
Demonstrativo da despesa por função, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64).	18/05/2020	26/03/2020	0
Demonstrativo das receitas e das despesas segundo as categorias econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64).	18/05/2020	26/03/2020	0
Demonstrativo de despesa por órgãos e funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64).	18/05/2020	26/03/2020	0
Demonstrativo dos créditos adicionais	18/05/2020	29/03/2020	0
Demonstrativo sintético das contas integrantes do ativo imobilizado e intangível com identificação do saldo inicial, das aquisições, das incorporações e das baixas ocorridas no exercício	18/05/2020	30/03/2020	0
Notas explicativas às demonstrações contábeis	18/05/2020	30/03/2020	0
Parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação e assinatura do controlador.	18/05/2020	30/03/2020	0
Programa de trabalho (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64).	18/05/2020	26/03/2020	0
Programa de trabalho de governo – demonstrativo de função, programas por projetos e atividades (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64).	18/05/2020	26/03/2020	0
Relação de pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais da qual conste origem da ação, valor e data de pagamento.	18/05/2020	30/03/2020	0
Relação de Restos a Pagar	18/05/2020	26/03/2020	0
Relação discriminada, com localização, das obras realizadas no exercício e da aquisição de equipamentos, veículos, máquinas, motores e do material permanente, com respectivos valores.	18/05/2020	30/03/2020	0
Relatório circunstanciado das atividades financeiras e econômicas realizadas durante o exercício	18/05/2020	30/03/2020	0
Sagres Contábil Ajustes (M13)	18/05/2020	11/03/2020	0
Sagres Contábil Encerramento (M14)	18/05/2020	12/03/2020	0
Termo de conferência da conta caixa.	18/05/2020	30/03/2020	0
Total			0
Média de Atraso			0

Fundamentação Legal: art. 33, inciso IV, CE/89 e Instrução Normativa TCE nº 09/2018, art. 4º.



As informações apresentadas demonstram a situação da entrega da prestação de contas apurada no momento da geração deste Relatório, podendo sofrer alterações posteriores. Para quaisquer esclarecimentos ou regularizações deve-se buscar o setor competente deste Tribunal.

1.2.3 - PEÇAS AUSENTES

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Instrução Normativa do TCE nº 09/2018:

Peça
Cópias dos extratos de contas bancárias
Cópias das atas de audiências públicas perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, estabelecidas no art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF.
Cópias das atas de audiências públicas realizadas na Câmara Municipal nos meses de Fevereiro, Maio e Setembro, nos termos do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012.
Anexo 10 do mês de Dezembro
Parecer do Órgão do Sistema de Controle Interno, com identificação e assinatura do Controlador.

As multas referentes às ausências nas entregas das prestações de contas serão cobradas diretamente pelo setor competente deste Tribunal em processo independente.



1.2.4 – RECEITAS

1.2.4.1 – RECEITA TOTAL ARRECADADA

A Receita Total Arrecadada foi de **R\$ 13.092.286,23**, correspondendo a **62,11%** em relação à receita prevista, representando um **déficit** de **R\$ 7.986.988,77**, conforme demonstrativo a seguir:

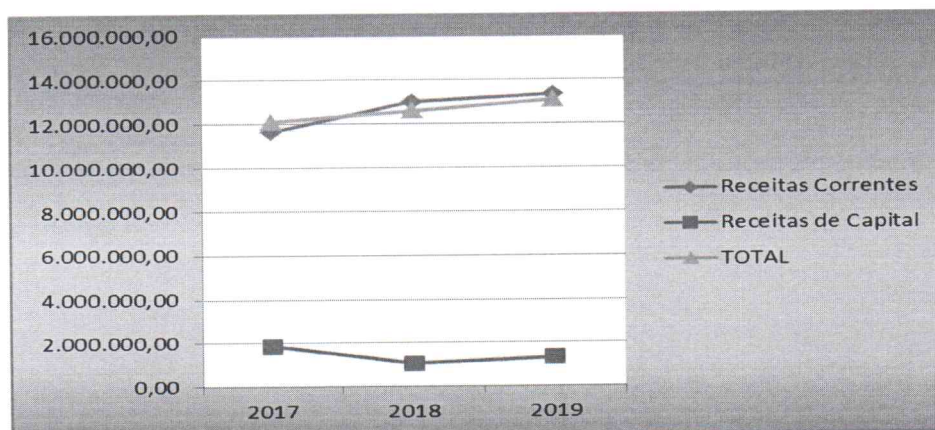
Especificação	Valor (R\$)
Receita Total Prevista	21.079.275,00
(-) Receita Total Arrecadada	13.092.286,23
= Déficit	7.986.988,77

Obs.: Informações consolidadas.

Tabela comparativa com a evolução da receita nos últimos 3 exercícios (Receita Total Arrecadada)

Comparativo Trienal	2017	2018	2019
Receitas Correntes	11.630.934,80	13.009.142,01	13.355.423,30
Receitas de Capital	1.849.589,63	1.058.397,10	1.330.935,88
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(1.364.110,29)	(1.470.640,41)	(1.594.072,95)
TOTAL	12.116.414,14	12.596.898,70	13.092.286,23

Obs.: Informações consolidadas.



1.2.4.2 – RECEITA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICAS

A seguir são apresentadas as receitas totais previstas e arrecadadas por categoria e subcategoria econômicas, com as respectivas participações absoluta e relativa na receita total.

Discriminação	Receita Prevista(A)		Receita Arrecadada(B)		% B/A
	Valor	%	Valor	%	
Receita Corrente	15.354.765,00	72,84	13.355.423,30	102,01	86,98
Tributária	455.700,00	2,16	274.951,50	2,10	60,34
Contribuição	105.000,00	0,50	40.826,92	0,31	38,88
Patrimonial	64.050,00	0,30	134.895,96	1,03	210,61
Serviços	157.500,00	0,75	38.248,73	0,29	24,28
Transferências Correntes	14.364.825,00	68,15	12.849.456,71	98,15	89,45
Outras Receitas Correntes	207.690,00	0,99	17.043,48	0,13	8,21
Receita de Capital	7.298.250,00	34,62	1.330.935,88	10,17	18,24
Transferência de Capital	7.298.250,00	34,62	1.330.935,88	10,17	18,24
(-) Dedução da Receita	(1.573.740,00)	(7,47)	(1.594.072,95)	(12,18)	101,29
Total	21.079.275,00	100,00	13.092.286,23	100,00	62,11

Obs.: Informações consolidadas.



1.2.4.3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida do Município, apurada no exercício, foi de **R\$ 11.761.350,35**, segundo demonstrativo:

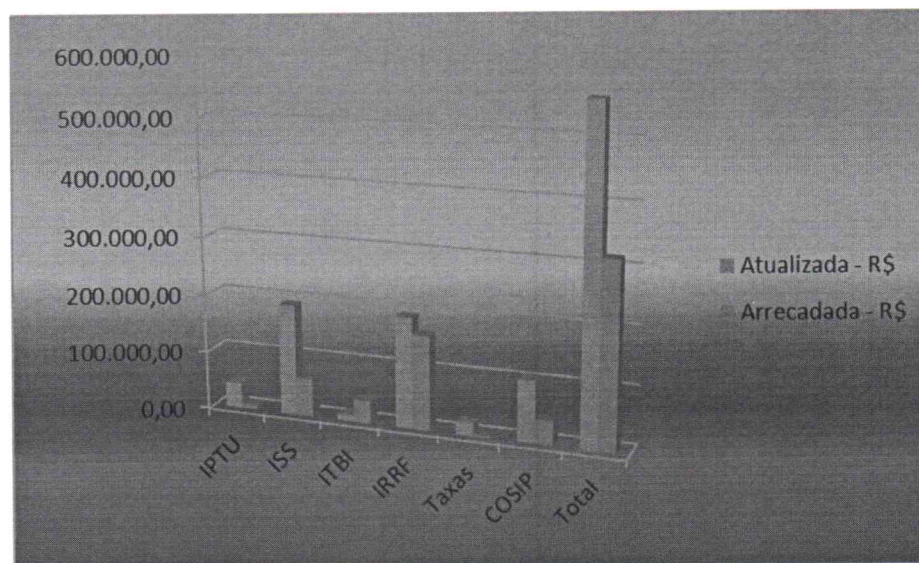
Especificação	Arrecadada (R\$)
Receita Corrente Total	13.355.423,30
(-) Contribuição dos servidores de previdência própria	0,00
(-) Compensação entre sistemas de previdência	0,00
(-) Dedução do FUNDEB	1.594.072,95
(=) Total da Receita Corrente Líquida	11.761.350,35

Obs.: Informações consolidadas.

1.2.4.4 – RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP

O somatório da **Receita Tributária Arrecadada com a COSIP** foi de **R\$ 274.951,50**, correspondendo a **60,34%** em relação à Receita Tributária Atualizada, representando um **déficit de R\$ 180.748,50**, conforme demonstrativo a seguir:

Receita Tributária e COSIP	(A) Atualizada (R\$)	(B) Arrecadada (R\$)	% (B/A)
Receita Tributária	455.700,00	274.951,50	60,34
Impostos	433.700,00	271.598,87	62,62
IPTU	43.000,00	7.191,52	16,72
ISS	190.700,00	65.147,31	34,16
ITBI	10.000,00	38.200,24	382,00
IRRF	190.000,00	161.059,80	84,77
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	22.000,00	3.352,63	15,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	105.000,00	40.826,92	38,88
Total	560.700,00	315.778,42	56,32



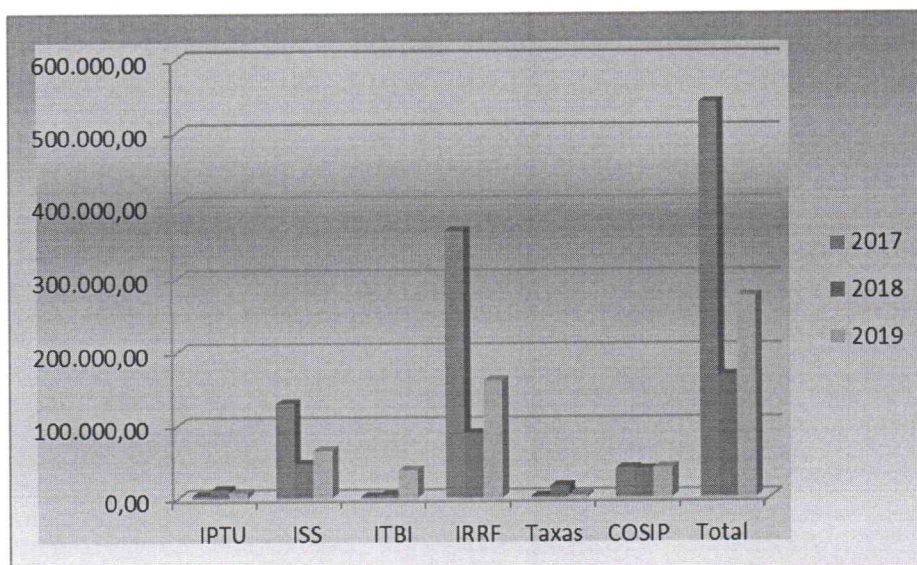
O comportamento da receita tributária arrecadada do município nos últimos 04 (quatro) exercícios em relação à receita efetiva arrecadada, bem como à receita total arrecadada foi o demonstrado a seguir:

Exercício	(A) Receita Tributária Arrecadada (R\$)	(B) Receita Efetiva (R\$)	% (A/B)	Receita Total Arrecadada (R\$)
2016	314.970,93	8.041.311,15	3,92	12.051.334,37
2017	500.617,68	7.932.484,22	6,31	12.116.414,14
2018	167.645,31	8.190.353,17	2,05	12.596.898,70
2019	274.951,50	8.948.758,82	3,07	13.092.286,23

Tabela comparativa da evolução da arrecadação da Receita Tributária e COSIP dos últimos 3 exercícios

Comparativo trienal	Arrecadação 2017(R\$)	Arrecadação 2018(R\$)	Arrecadação 2019(R\$)	Relação 2019/2018 (%)
Receita Tributária	500.617,68	167.645,31	274.951,50	164,01
Impostos	498.815,95	151.852,64	271.598,87	178,86
IPTU	3.113,57	11.390,66	7.191,52	63,14
ISS	130.098,96	46.792,69	65.147,31	139,23
ITBI	1.729,89	4.190,47	38.200,24	911,60
IRRF	363.873,53	89.478,82	161.059,80	180,00
Taxas	1.801,73	15.792,67	3.352,63	21,23
COSIP	39.942,38	37.991,19	40.826,92	107,46
Total	540.560,06	167.645,31	274.951,50	164,01

Obs.: Informações consolidadas.



1.2.4.4.1 - OSCILAÇÃO ARRECADATÓRIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP - TABELA COMPARATIVA

A arrecadação da Receita Tributária e COSIP, em 2017, projetou a possibilidade de incremento satisfatório ao longo da gestão atual, no entanto em 2018 verificou-se uma queda vertiginosa, especificamente do ISS e IRRF, sem justificativas para tal situação. Em 2019 percebeu-se uma discreta elevação do ISS, ITBI e IRRF, tornando-se necessário criar mecanismos para o enfrentamento das demandas, cientes que são investimentos que, além de cumprir a obrigação constitucional e da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 11, evitará penalidades à gestora, e o consequente retorno se dará mediante o aumento da receita própria, diminuindo a dependência das transferências correntes.



1.2.4.5 – RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

O total da receita proveniente de impostos e transferências arrecadado no exercício foi de **R\$ 8.896.861,65**, conforme demonstrativo:

Receita de Impostos e Transferências	Atualizada (R\$)	Arrecadada (R\$)
Receitas de Impostos	433.700,00	271.598,87
IPTU	43.000,00	7.191,52
ISS	190.700,00	65.147,31
ITBI	10.000,00	38.200,24
IRRF	190.000,00	161.059,80
Transferência da União	8.012.700,00	7.884.035,97
Cota-Parte FPM	8.004.700,00	7.882.473,39
Cota-Parte ITR	5.000,00	1.562,58
ICMS Desoneração	3.000,00	0,00
Transferência do Estado	676.000,00	741.226,81
Cota-Parte ICMS	660.000,00	714.771,75
Cota-Parte IPVA	15.000,00	25.496,70
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	958,36
Total	9.122.400,00	8.896.861,65



1.2.5 - DESPESA

1.2.5.1 – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

O cálculo do limite dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, está assim demonstrado:

Limite Mínimo de 25% das Receitas de Impostos e Transferências em MDE	Valor (R\$)
Receitas Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (A)	8.896.861,65
(+) Despesas com Educação Infantil (Custeadas com Recursos do FUNDEB e de Impostos)	1.447,82
(+) Despesas com Ensino Fundamental (Custeadas com Recursos do FUNDEB e de Impostos)	3.540.293,48
(=) Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (B)	3.541.741,30
(-) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	101.193,58
(-) Despesas Custeadas com a Complementação da União ao FUNDEB no Exercício	528.282,39
(-) Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
(-) Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, de Outros Recursos de Impostos	0,00
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00
(-) Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00
(-) Despesas Pagas no Fundeb que Excederam as Disponibilidades Financeiras do Fundeb	0,00
(=) Total das Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional (C)	629.475,97
Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (B)	3.541.741,30
Total das Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional (C)	629.475,97
(=) Total das Despesas para fins de Limite (D) = (B – C)	2.912.265,33
Receitas Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (A)	8.896.861,65
Total das Despesas para fins de Limite (D)	2.912.265,33
Percentual de Aplicação das Receitas de Impostos e Transferências em Ações de MDE % (D/A)	32,73

Confrontando-se o total das despesas em ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino acima, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, **32,73%, cumprindo**, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 212, da Constituição Federal.

Tabela comparativa da evolução do % de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino nos últimos 3 exercícios

Comparativo Trienal	2017	2018	2019
Mínimo Constitucional para Aplicação em MDE (25%)	28,88	29,57	32,73



1.2.5.2 – DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com as ações e serviços públicos de saúde do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, combinado com o art. 77, III, do ADCT, estão assim demonstrados:

Limite Mínimo de 15% das Receitas de Impostos e Transferências em ASPS	Valor (R\$)
Receitas para apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS (A)	8.268.421,30
(+) Despesas Correntes	2.592.492,76
(+) Despesas de Capital	458.869,97
(=) Total das Despesas com Saúde (B)	3.051.362,73
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00
(-) Despesa com Assistência à Saúde que Não Atende ao Princípio de Acesso Universal	0,00
(-) Despesas Custeadas com Outros Recursos	1.764.063,40
(-) Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.764.063,40
(-) Recursos de Operações de Crédito	0,00
(-) Outros Recursos	0,00
(-) Outras Ações e Serviços Não Computados (incisos II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 4º da Lei Complementar nº 141/2012)	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeira	0,00
(-) Despesas Custeadas Com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores	0,00
(=) Total das Despesas com Saúde Não Computadas (C)	1.764.063,40
Total das Despesas com Saúde (B)	3.051.362,73
Total das Despesas com Saúde Não Computadas (C)	1.764.063,40
(=) Total das Despesas para fins de Limite (D) = (B – C)	1.287.299,33
Receitas para apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS (A)	8.268.421,30
Total das Despesas para fins de Limite (D)	1.287.299,33
Percentual de Aplicação das Receitas de Impostos e Transferências em Ações de ASPS % (D/A)	15,57
Valor referente à diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional [D – (15% x A)]	47.036,08

Confrontando-se o total das despesas em ações e serviços públicos de saúde acima, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, **15,57%, cumprindo**, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 198, combinado com art. 77, III, ADCT, da Constituição Federal.

Tabela comparativa da evolução do % de despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde nos últimos 3 exercícios

Comparativo Trienal	2017	2018	2019
Mínimo Constitucional para Aplicação em ASPS (15%)	15,49	15,89	15,57

1.2.5.3 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo a seguir, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de **R\$ 1.619.229,28**, representando **72,45%** dos recursos recebidos pelo FUNDEB, **cumprindo** o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

(A) Recursos FUNDEB	(B) Gastos com Magistério	% (B/A)
2.234.970,38	1.619.229,28	72,45

Tabela comparativa da evolução do % de Gastos com Magistério nos últimos 3 exercícios

Comparativo Trienal	2017	2018	2019
Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério	80,00	91,95	72,45



1.2.5.4 – DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

O montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, no exercício, foi R\$ 6.158.961,50, a seguir discriminado:

Despesa com Pessoal (Especificações)	(A) Despesas Liquidadas	(B) Inscritas em RP Não Processados	(A + B) Total
Despesa Bruta com Pessoal (I)	6.435.475,09	0,00	6.435.475,09
Pessoal Ativo	6.264.281,09	0,00	6.264.281,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.244.856,31	0,00	5.244.856,31
Obrigações Patronais	1.019.424,78	0,00	1.019.424,78
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	171.194,00	0,00	171.194,00
Despesas Não Computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	276.513,59	0,00	276.513,59
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	191.946,26	0,00	191.946,26
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	84.567,33	0,00	84.567,33
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)	6.158.961,50	0,00	6.158.961,50
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	11.761.350,35		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00		
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	11.761.350,35		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III a + III b)	6.158.961,50		
Percentual da DTP (VIII) = (VII / VI)	52,37		
Limite Máximo (54,00%) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.351.129,19		
Limite Prudencial (51,30%) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.033.572,73		
Limite de Alerta (48,60%) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.716.016,27		

Obs.: Informações consolidadas. (Prefeitura, FUNDEB e Fundos Municipais)

Ressalte-se que o Poder Executivo **cumpriu o limite legal** normatizado pelo art. 20, III, b, da LC 101/2000 - LRF. Entretanto, encontra-se **acima do limite prudencial** determinado pelo art. 22, § único, do mesmo dispositivo legal, estando, assim, o município sujeito às vedações previstas no referido artigo.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal o retorno ao limite deve ser concluído ao final dos dois quadrimestres seguintes:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.



Tabela comparativa da evolução do % da Despesa Total com Pessoal nos últimos 3 exercícios

Comparativo Trienal	2017	2018	2019
Percentual da Despesa Total com Pessoal (Limite Máximo 54%)	49,75	51,97	52,37

Registra-se que em 2017 a despesa de pessoal ficou acima do limite de alerta e em 2018 acima do limite prudencial. Em 2019 continuou acima do limite prudencial, contrariando o disposto no art. 23 da LRF.

1.2.5.4.1 - DESPESAS CONTABILIZADAS INDEVIDAMENTE COMO SERVIÇOS DE TERCEIROS

Foram contabilizados indevidamente como Outros Serviços de Terceiros – PF o pagamento de serviços a Técnicos Profissionais, Médicos e Odontólogos no montante de **R\$ 171.194,00**, os quais deveriam ter sido contabilizados como Vencimentos e Vantagens Fixas.

Os pagamentos foram efetuados pelo valor bruto, indicando que não houve a retenção e recolhimento de encargos sociais do servidor, nem o recolhimento da parte patronal.

Diante do ocorrido torna-se necessário comprovar, por parte da Gestora, as situações elencadas abaixo:

- 1 - Efetiva retenção e recolhimento dos encargos sociais (parte empregado e patronal); e
- 2 - A regularização da publicação dos relatórios da LRF, com as devidas correções.

Cabe à gestora a responsabilização pelas informações prestadas, conforme determina o art. 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa TCE nº 09/2017:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais serão obrigados a prestar contas e a submeter os demais atos de gestão a este Tribunal, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§ 1º Os titulares dos Poderes e os gestores dos Consórcios Públicos e dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS serão responsáveis pelo envio das prestações de contas, salvo nos casos específicos previstos nesta resolução.

§ 2º Os dados e as informações prestados terão caráter declaratório, cujo teor será de inteira responsabilidade do titular do Poder ou do gestor do Consórcio.

Sugere-se que sejam comunicados da presente irregularidade, para que tomem as devidas providências que acharem necessárias:

- Câmara Municipal de Pajeú do Piauí;
- Ministério Público Estadual;
- Receita Federal do Brasil.

Peça 11 - Fls. 12 - 32



1.2.5.5 – REPASSE PARA CÂMARA MUNICIPAL

Constatou-se que o Poder Executivo repassou para a Câmara Municipal, no período analisado, o montante de **R\$ 570.834,96**, que corresponde a **6,97%** da **receita efetiva** do município no **exercício anterior**, que foi de **R\$ 8.190.353,17**. Portanto, o prefeito municipal **cumpriu** o que estabelece o art. 29-A da Constituição Federal, que fixa o limite de até **7,00%** não ferindo, conseqüentemente, o disposto no § 2º, I, do mesmo artigo.

Receita Efetiva

Receita Efetiva	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
Receitas Tributárias (I)	274.951,50	167.645,31
Receitas de Impostos	271.598,87	151.852,64
IPTU	7.191,52	11.390,66
ISS	65.147,31	46.792,69
ITBI	38.200,24	4.190,47
IRRF	161.059,80	89.478,82
Taxas	3.352,63	15.792,67
Contribuição de Iluminação Pública (II)	40.826,92	37.991,19
Transferência da União (III)	7.891.753,59	7.271.608,11
Cota-Parte FPM	7.882.473,39	7.252.289,44
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.254.033,04	6.667.261,17
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	320.133,90	296.119,00
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	308.306,45	288.909,27
Cota-Parte ITR	1.562,58	1.027,04
ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	941,40
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.717,62	17.350,23
Transferência do Estado (IV)	741.226,81	713.108,56
Cota-Parte ICMS	714.771,75	683.975,06
Cota-Parte IPVA	25.496,70	28.914,22
Cota-Parte IPI-Exportação	958,36	219,28
TOTAL (I + II + III + IV + V)	8.948.758,82	8.190.353,17



1.2.6 – FUNDEB

1.2.6.1 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Durante o exercício, o município contribuiu para a formação do FUNDEB com 20,00% das receitas discriminadas a seguir, representando o montante de **R\$ 1.594.072,95**, conforme quadro:

Descrição	Valor (R\$)	Contribuição Compulsória (R\$)
FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.254.033,04	1.450.806,35
ICMS	714.771,75	142.954,11
IPI-Exportação	958,36	0,00
IPVA	25.496,70	0,00
ITR	1.562,58	312,49
Total	7.996.822,43	1.594.072,95

1.2.6.1.2 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

O município recebeu, no exercício, recursos do FUNDEB, no montante de R\$ **2.234.970,38**, composto da seguinte forma:

Descrição	Valor (R\$)
(+) Transferências de Recursos do FUNDEB (A)	1.695.266,53
(+) Complementação da União ao FUNDEB	539.171,15
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	532,70
(=) Receitas Recebidas do FUNDEB	2.234.970,38
(-) Contribuição Compulsória (B)	1.594.072,95
(=) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (A-B)	101.193,58

Peça 11 - Fls. 04 e 05

1.2.6.1.3 – DESPESAS DO FUNDEB

Foram executadas, no exercício, despesas relacionadas ao FUNDEB, no montante de R\$ **2.224.081,62**, detalhadas da seguinte forma:

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício (FUNDEB 60%)	1.619.229,28
Despesas com a educação básica não relacionadas no item anterior (FUNDEB 40%)	604.852,34
(=) Total das Despesas do FUNDEB (C)	2.224.081,62

Peça 11 - Fls. 04 e 05

1.2.6.1.4 – INDICADORES E LIMITES DO FUNDEB

Para fins de apuração do limite mínimo de 60% destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, e comparação com o limite máximo de 40% destinado ao pagamento de outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, segue detalhamento das deduções para cálculo dos referidos limites e seus respectivos indicadores percentuais, além dos recursos não aplicados no exercício a serem executados nos termos do art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007:

Indicadores do FUNDEB	Valor (R\$)
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
(-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB	0,00
(=) Total das Deduções para Fins de Limites do FUNDEB (D)	0,00
Total das Despesas do FUNDEB para Fins de Limite (C - D)	2.224.081,62
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	72,45
Máximo de 40% em despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério	27,06
Máximo de 5% não aplicado no exercício (art. 21, § 2o, da Lei 11.494, de 20/06/2007)	0,49

Peça 11 - Fls. 04 e 05



O indicador “Máximo de 5% não aplicado no exercício”, apurado conforme o quadro acima, representa que o ente possui recursos do FUNDEB não aplicados no exercício e que poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007.

1.2.7 – DISTORÇÃO IDADE SÉRIE

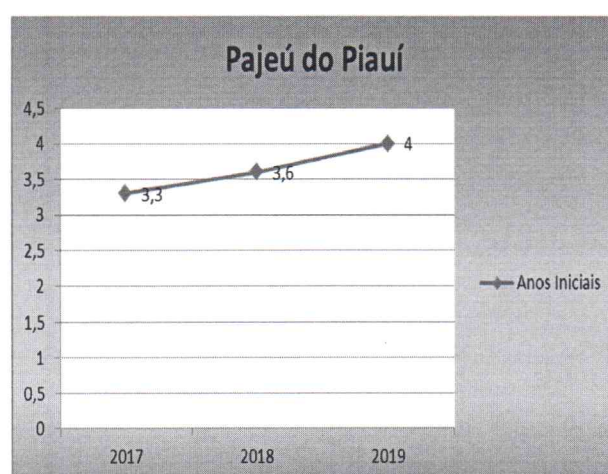
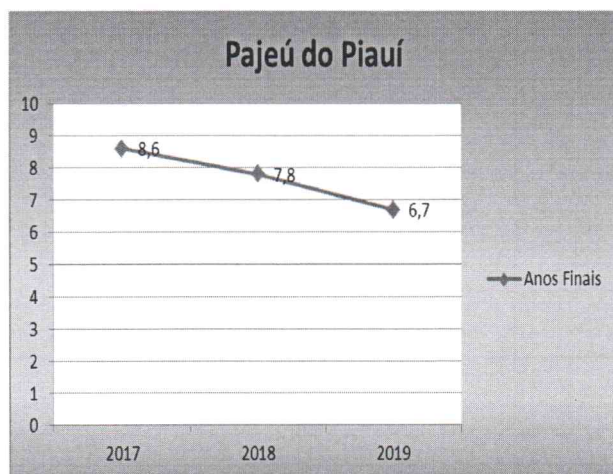
O Indicador de Taxa de Distorção Idade-Série permite avaliar o percentual de alunos que tem dois ou mais anos de idade acima do recomendado em determinada série.

A Lei 9.394/1996 determina que a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano de ensino fundamental e concluir a etapa aos 14.

O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir de dados coletados no Censo Escolar, por meio da captura de todas as informações das matrículas com respectivas idades.

Os seguintes dados da P. M. de Pajeú do Piauí foram coletados no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>):

MUNICÍPIO	2019		2018		2017	
	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
PAJEÚ DO PIAUÍ	4,0	6,7	3,6	7,8	3,3	8,6



A distorção idade-série dos anos iniciais e finais apresenta baixos valores, embora os anos iniciais esteja em leve ascensão.



1.2.8 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO

As demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN/MF nº 495/2017, de 6/6/2017, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016, de 22/12/2016 e Portaria nº 840/2016, de 21/12/2016 e estão apresentadas em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

1.2.8.1 – CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS

Através da análise das peças que compõem o balanço geral do município, foi constatada a devida consolidação dos valores referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as entidades compreendidas no orçamento municipal para o exercício em referência.

1.2.8.1.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA				
Títulos	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes (I)	13.781.025,00	13.781.025,00	11.761.350,35	(2.019.674,65)
Receita Tributária	455.700,00	455.700,00	274.951,50	(180.748,50)
Receita de Contribuições	105.000,00	105.000,00	40.826,92	(64.173,08)
Receita Patrimonial	64.050,00	64.050,00	134.895,96	70.845,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	157.500,00	157.500,00	38.248,73	(119.251,27)
Transferências Correntes	12.791.085,00	12.791.085,00	11.255.383,76	(1.535.701,24)
Outras Receitas Correntes	207.690,00	207.690,00	17.043,48	(190.646,52)
Receitas de Capital (II)	7.298.250,00	7.298.250,00	1.330.935,88	(5.967.314,12)
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.298.250,00	7.298.250,00	1.330.935,88	(5.967.314,12)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.079.275,00	21.079.275,00	13.092.286,23	(7.986.988,77)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.079.275,00	21.079.275,00	13.092.286,23	(7.986.988,77)
Déficit (VI)	0,00	0,00	460.488,44	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.079.275,00	21.079.275,00	13.552.774,67	(7.526.500,33)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA						
Títulos	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (l) = (e-f)
Despesas Correntes (VIII)	11.921.525,00	15.359.555,17	11.256.560,32	11.244.560,32	10.486.792,55	4.102.994,85
Pessoal e Encargos Sociais	6.020.650,00	7.688.379,80	6.706.180,15	6.706.180,15	6.406.184,73	982.199,65
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	5.897.875,00	7.668.175,37	4.550.380,17	4.538.380,17	4.080.607,82	3.117.795,20
Despesas de Capital (IX)	9.052.750,00	5.684.719,83	2.296.214,35	1.630.307,98	1.427.459,45	3.388.505,48
Investimentos	8.779.600,00	5.396.569,83	2.148.829,86	1.482.923,49	1.280.074,96	3.247.739,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	273.150,00	288.150,00	147.384,49	147.384,49	147.384,49	140.765,51
Reserva de Contingência (X)	105.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	21.079.275,00	21.079.275,00	13.552.774,67	12.874.868,30	11.914.252,00	7.526.500,33
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	21.079.275,00	21.079.275,00	13.552.774,67	12.874.868,30	11.914.252,00	7.526.500,33
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	21.079.275,00	21.079.275,00	13.552.774,67	12.874.868,30	11.914.252,00	7.526.500,33
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.8.1.1.1 - QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QREO

Especificações	Valor (R\$)
Receita Arrecadada (A)	13.092.286,23
Despesa Empenhada (B)	13.552.774,67
Quociente (A / B)	0,97
Diferença (A - B)	(460.488,44)

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária realizada foi arrecadado o valor de R\$ 0,97, gerando um **déficit** de execução orçamentária no valor de R\$ 460.488,44.



1.2.8.1.2 – DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$	Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Receita Orçamentária (I)	13.092.286,23	12.596.898,70	Despesa Orçamentária (VI)	13.552.774,67	11.868.496,63
Ordinária	7.863.733,68	6.824.154,70	Ordinária	7.559.445,70	6.719.049,41
Recursos Ordinários	7.863.733,68	6.824.154,70	Recursos Ordinários	7.559.445,70	6.719.049,41
Vinculada	5.228.552,55	5.772.744,00	Vinculada	5.993.328,97	5.149.447,22
Recursos Vinculados à Educação	2.404.118,50	2.009.217,42	Recursos Vinculados à Educação	2.406.794,91	2.526.902,26
Recursos Vinculados à Saúde	1.162.196,45	2.521.260,30	Recursos Vinculados à Saúde	1.764.063,40	1.960.735,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	275.596,34	315.773,87	Recursos Vinculados à Assistência Social	351.282,78	351.770,81
Outras Destinações de Recursos	1.386.641,26	926.492,41	Outras Destinações de Recursos	1.471.187,88	310.038,56
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.005.776,22	2.343.221,90	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.005.776,22	2.343.221,90
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.005.776,22	2.343.221,90	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.005.776,22	2.343.221,90
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.787.741,15	2.513.785,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.131.498,92	2.591.581,56
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	677.906,37	224.440,02	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	73.062,71	564.224,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados	960.616,30	981.341,55	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	979.322,00	883.611,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.115.083,11	1.230.586,55	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.059.880,72	1.117.638,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários	34.135,37	77.416,88	Outros Pagamentos Extraorçamentários	19.233,49	26.106,29
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.658.778,22	972.172,71	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.854.532,01	1.658.778,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.657.856,18	971.250,67	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.853.609,97	1.657.856,18
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	19.544.581,82	18.426.078,31	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	19.544.581,82	18.462.078,31

1.2.8.1.2.1 - QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Especificações	Valor (R\$)
Disponibilidade Financeira Geral (A)	1.690.042,25
Depósitos de Terceiros (B)	0,00
Saldo Previdenciário (C)	0,00
Recursos do RRPS - Plano Previdenciário	0,00
Recursos do RRPS - Plano Financeiro	0,00
Recursos do RRPS - Taxa de Administração	0,00
Disponibilidade Financeira Líquida (D) = (A - B - C)	1.690.042,25
RP Processados e Não Processados (E)	1.638.522,67
RP Processados e Não Processados Previdenciários (F)	0,00
Recursos do RRPS - Plano Previdenciário	0,00
Recursos do RRPS - Plano Financeiro	0,00
Recursos do RRPS - Taxa de Administração	0,00
Restos a Pagar Não Previdenciários (G) = (E - F)	1,03
Quociente de Disponibilidade Financeira (D / G)	1.690.042,25
Diferença (D - G)	

Fonte: Disponibilidade Financeira conforme Anexo 5 RGF – 3º quadrimestre - Peça
Peça 11 - Fls. 01



Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de RP inscritos há insuficiência financeira de R\$ 1,03 para cobertura.

Essa situação demonstra **equilíbrio** das contas públicas, sendo **observado** o disposto no art. 1º, § 1º, da LRF

1.2.8.1.3 – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

BALANÇO PATRIMONIAL		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
ATIVO	11.166.543,87	9.427.349,93
Ativo Circulante	1.859.550,88	1.677.481,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.853.609,97	1.657.856,18
Créditos a Curto Prazo	4.723,64	19.625,52
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.217,27	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	9.306.992,99	7.749.868,23
Realizável a Longo Prazo	922,04	922,04
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	922,04	922,04
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	9.306.070,95	7.748.946,19
Intangível	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.166.543,87	9.427.349,93
Passivo Circulante	1.132.713,10	1.152.394,71
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	184.895,45	314.252,69
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	657.204,52	614.926,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.425,32	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	287.187,81	223.215,42
Passivo Não Circulante	(12.216,95)	135.167,54
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	(12.216,95)	135.167,54
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	10.046.047,72	8.139.787,68
Patrimônio Social e Capital Social	25.744,93	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	10.020.302,79	8.139.787,68
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
ATIVO (A)	11.166.543,87	9.427.349,93
Ativo Financeiro	10.624.703,54	9.485.880,15
Ativo Permanente	541.840,33	(58.530,22)
PASSIVO (B)	1.798.402,52	2.043.141,14
Passivo Financeiro	1.962.935,01	2.314.735,97
Passivo Permanente	(164.532,49)	(271.594,83)
SALDO PATRIMONIAL (C) = (A - B)	9.368.141,35	7.384.208,79



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00

O quadro a seguir evidencia o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício: 2019

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Recursos Ordinários (FR 001)	(1.518.747,29)	(1.887.533,94)
Transferências do FUNDEB - Controle Unificado (FR 110)	(588.153,63)	(599.769,28)
Transferência do Salário - Educação (FR 120/115)	2.083,40	1.307,75
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (FR 122/117)	(14.712,19)	(1.055,73)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE (FR 123/118)	12.350,38	8.591,93
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 119/124)	(124.976,30)	(121.593,49)
Transferências de Recursos do SUS (FR 210)	0,00	(1.890.745,53)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 213)	75.047,73	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 214)	(2.471.765,05)	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 215)	(248.930,35)	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (FR 311)	(137.094,76)	(49.693,73)
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 390)	12.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (FR 510)	(2.431.643,80)	0,00
Outras vinculações de transferências (FR 940)	(84.546,62)	(2.226.591,14)
Outras vinculações de taxas e contribuições (FR 950)	0,00	37.991,19
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	(7.519.088,48)	(6.729.091,97)

1.2.8.1.3.1 - QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - QSF

Especificações	Valor (R\$)
Ativo Financeiro Consolidado (A)	10.624.703,54
Ativo Financeiro Previdenciário (B)	0,00
Ativo Financeiro Não Previdenciário (C) = (A - B)	10.624.703,54
Passivo Financeiro Consolidado (D)	1.962.935,01
Passivo Financeiro Previdenciário (E)	0,00
Passivo Financeiro Não Previdenciário (F) = (D - E)	1.962.935,01
Quociente de Situação Financeira (C / F)	5,41
Diferença (C - F)	8.661.768,53

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro há R\$ 5,41 de Ativo Financeiro. Vê-se, portanto, a ocorrência de **superávit financeiro**.

Essa situação demonstra **equilíbrio** das contas públicas, sendo **observado** o disposto no art. 1º, § 1º, da LRF.



1.2.8.1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	14.743.837,48	14.090.604,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274.951,50	167.645,31
Contribuições	40.826,92	37.991,19
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	38.248,73	21.549,90
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	225.860,51	32.992,41
Transferências e Delegações Recebidas	14.089.428,04	13.782.182,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	57.478,30	23.065,51
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	17.043,48	25.177,58
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	12.778.140,04	11.825.248,61
Pessoal e Encargos	6.624.822,82	6.206.956,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	49.648,16
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.353.824,21	3.912.295,82
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	62.365,80	60.904,25
Transferências e Delegações Concedidas	1.608.352,95	1.484.603,41
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	128.774,26	91.868,48
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	18.972,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	1.965.697,44	2.265.356,01

1.2.8.1.5 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A Dívida Fundada Interna demonstra a movimentação dos compromissos assumidos pelo Poder Público Municipal que repercutirão no Patrimônio Público, por mais de um exercício financeiro, incluindo as operações de crédito a longo prazo e os débitos consolidados.

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Lei (Nº e Data)	Qtd	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Qtd	Valor
PARCELAMENTO FGTS			135.167,54		232.110,62		(96.943,08)
ENCARGOS COM INSS				84.726,13			84.726,13



1.2.8.1.6 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A movimentação ocorrida na Dívida Flutuante, ou Administrativa, do município, no exercício em questão, é demonstrada através deste anexo contábil:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimento no Exercício (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	
Restos a Pagar	1.801.391,20	1.638.522,67	1.121.940,32	2.317.973,55
Serviços de Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (Diversos)	223.215,42	1.313.836,67	1.249.864,28	287.187,81
Total	2.024.606,62	2.952.359,34	2.371.804,60	2.605.161,36

1.2.8.1.7 – QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
Especificações	Valor
Dívida Consolidada - DC (A)	(417.423,87)
Deduções (B)	1.854.532,01
Dívida Consolidada Líquida - DCL (C) = (A - B)	(2.271.955,88)
Receita Corrente Líquida (D)	11.761.350,35
% da DCL sobre a RCL (C/D)	(19,32)
Limite (120 % sobre a RCL)	14.113.620,42

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Conclui-se, pelo resultado (19,32%), que a soma das obrigações é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos. O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite (120,00%) estabelecido no art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal n. 40/2001.

1.2.8.1.8 – QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

Especificações	Valor
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Total das Operações de Crédito (A)	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (B)	11.761.350,35
Operações Vedadas (C)	0,00
Operações de Crédito Internas Não sujeitas ao limite para fins de contratação (D)	0,00
Operações de Crédito Externas Não sujeitas ao limite para fins de contratação (E)	0,00
Total Considerado para fins do Cumprimento do Limite (F) = (A + C - D - E)	0,00
% sobre a RCL (F / B)	0,00
Limite para as Operações de Créditos Internas e Externas (16% sobre a RCL)	1.881.816,06
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)	0,00
Limite para as Operações de Créditos por ARO (7% sobre a RCL)	823.294,52

O município está cumprindo o limite de contratação (16,00%) estabelecido no art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal n. 43/2001, visto que não houve contratação de obrigações de longo prazo no exercício.



1.2.8.1.9 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Especificações	Meta	Resultado	Situação
Resultado Primário	(200.550,00)	1.190.522,76	Atingida
Resultado Nominal	(200.550,00)	1.416.383,27	Atingida

Fonte: Metas do Resultado Nominal e Primário conforme Anexo de Metas Fiscais
Resultado conforme Sagres Demonstrativos – Anexo 6 – 6º bimestre

Peça 11 - Fls. 02 e 03

O **Resultado Primário** indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

O **Resultado Nominal** representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

1.2.8.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

1.2.8.2.1 - VALORES INCONSISTENTES NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12) ENVOLVENDO DOCUMENTAÇÃO CONTROLE x SAGRES DEMONSTRATIVO

Confrontando os registros constantes no Balanço Orçamentário detectaram-se inconsistências a seguir apresentadas:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
DESPESA PAGA			
GRUPO DE DESPESA	DOCUMENTAÇÃO CONTROLE R\$	SAGRES DEMONSTRATIVO R\$	DIFERENÇA R\$
Pessoal e Encargos Sociais	6.329.480,62	6.406.184,73	76.704,11
Outras Despesas Correntes	4.075.503,87	4.080.607,82	5.103,95
Total Despesas Correntes	10.404.984,49	10.486.792,55	81.808,06

Despesas orçamentárias	Dotação inicial(e)	Dotação atualizada(f)	Despesas empenhadas(g)	Despesas liquidadas(h)	Despesas pagas(i)
Despesas correntes (VII)	11.921.625,00	15.359.556,17	11.256.560,32	11.244.560,32	10.404.984,49
Pessoal e Encargos Sociais	6.020.650,00	7.688.379,80	6.706.180,15	6.706.180,15	6.329.480,62
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.897.975,00	7.668.175,37	4.550.380,17	4.538.380,17	4.075.503,87

Fonte: **Balanço Orçamentário - Documentação Controle**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)
Despesas Correntes (VIII)	11.921.625,00	15.359.556,17	11.256.560,32	11.244.560,32	10.486.792,55
Pessoal e Encargos Sociais	6.020.650,00	7.688.379,80	6.706.180,15	6.706.180,15	6.406.184,73
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.897.975,00	7.668.175,37	4.550.380,17	4.538.380,17	4.080.607,82




Fonte: **Balanço Orçamentário - Sagres Demonstrativo**

Verificou-se ocorrência merecedora de justificativas pelo Contador e Controlador junto ao Gestor. Convém registrar a omissão do Sr. Paulo César Mesquita Cabedo, Controlador da Prefeitura, em não apresentar seu Parecer acerca da Prestação de Contas Anual, uma vez que foi anexado, displicentemente, o Balanço Financeiro, contrariando o Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa nº 09/18:



Art. 22. O balanço geral deverá ser elaborado em estrita observância ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, nas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e na Lei nº 4.320/64, no que couber, devendo integrá-lo os documentos, os relatórios e os demonstrativos abaixo discriminados:

III - parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação (Nome, Cargo/Função e CPF) e assinatura do controlador;

Parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação e assinatura do controlador.	Anual Final	30/03/2020	18/05/2020	Entregue	  
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	------------	------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Peças 4, 6 e 10

1.2.8.2.2 - DIVERGÊNCIAS DE SALDOS NO PASSIVO CIRCULANTE DO BALANÇO PATRIMONIAL x DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - REINCIDÊNCIA




Ao confrontar os registros abrigados no Passivo Circulante da DCASP Balanço Patrimonial com o saldo para o exercício seguinte no Demonstrativo da Dívida Flutuante verificou-se uma diferença de **R\$ 1.472.448,26** conforme abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL Passivo Circulante	DEMONSTRATIVO DÍVIDA FLUTUANTE Saldo p/o exercício seguinte	DIFERENÇA
R\$ 1.132.713,10	R\$ 2.605.161,36	R\$ 1.472.448,26

Além de não ter mencionado nenhum registro acerca da diferença acima no instrumento apropriado, denominado de Notas Explicativas, verificou-se ocorrência merecedora de justificativas pelo Contador e Controlador junto ao Gestor. **Convém registrar a omissão do Sr. Paulo César Mesquita Cabedo, Controlador da Prefeitura, em não apresentar seu Parecer acerca da Prestação de Contas Anual, uma vez que foi anexado, displicentemente, o Balanço Financeiro, contrariando o Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa nº 09/18:**

Art. 22. O balanço geral deverá ser elaborado em estrita observância ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, nas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e na Lei nº 4.320/64, no que couber, devendo integrá-lo os documentos, os relatórios e os demonstrativos abaixo discriminados:

III - parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação (Nome, Cargo/Função e CPF) e assinatura do controlador;

Parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação e assinatura do controlador.	Anual Final	30/03/2020	18/05/2020	Entregue	  
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	------------	------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Peças 2,7 e 10



1.2.8.2.3 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE COM REGISTRO NEGATIVO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Capturando a definição da DCASP sobredita exposta na Nota Explicativa Municipal, extraída da Documentação Controle, à qual menciona:

Este Anexo representa os resultados da movimentação ocorrida nos elementos do patrimônio, por meio dos saldos obtidos dos registros contábeis realizados no exercício.

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	1.859.550,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.306.992,99
TOTAL DO ATIVO	11.166.543,87
PASSIVO CIRCULANTE	1.132.713,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-12.216,95
PATRIMONIO LÍQUIDO	10.046.047,72
TOTAL PASSIVO	11.166.543,87

Fonte: Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial - Documentação Controle



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
ANEXO 16, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2019

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
		(+) INSCRIÇÃO	(-) BAIXA*	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				
Parcelamento FGTS	135.167,54	-	232.110,62	(96.943,08)
Encargos com INSS		84.726,13		84.726,13
FORNECEDORES A LONGO PRAZO				
Parcelamento Cepisa	-	-	-	-
Parcelamento Agepsisa	-	-	-	-
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	-	-	-	-
Parcelamento FASEF	-	-	-	-
T O T A L	135.167,54	84.726,13	232.110,62	(12.216,95)

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC PI 6.027/O

Pelos registros apresentados acima, especificamente, ao saldo negativo do Parcelamento do FGTS, nos Anexos 14 e 16, e, além de não ter mencionado nenhum comentário no instrumento apropriado, denominado de Notas Explicativas, verificou-se ocorrência merecedora de justificativas pelo Contador e Controlador junto ao Gestor. **Convém registrar a omissão do Sr. Paulo César Mesquita Cabedo, Controlador da Prefeitura, em não apresentar seu Parecer acerca da Prestação de Contas Anual, uma vez que foi anexado, displicentemente, o Balanço Financeiro, contrariando o Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa nº 09/18:**

Art. 22. O balanço geral deverá ser elaborado em estrita observância ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, nas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e na Lei nº 4.320/64, no que couber, devendo integrá-lo os documentos, os relatórios e os demonstrativos abaixo discriminados:



III - parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação (Nome, Cargo/Função e CPF) e assinatura do controlador;

Parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação e assinatura do controlador.	Anual Final	30/03/2020	18/05/2020	Entregue	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	------------	------------	----------	--

Peças 7, 9 e 10

1.2.8.2.4 - DIVERGÊNCIAS DE SALDOS BALANÇO FINANCEIRO x DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Ao confrontar os saldos abrigados nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários - Balanço Financeiro com o inscrito e baixado da Dívida Flutuante:

BALANÇO FINANCEIRO Recebimentos Extraorçamentários	DEMONSTRATIVO DÍVIDA FLUTUANTE Inscrições	DIFERENÇA
R\$ 2.787.741,15	R\$ 2.952.359,34	R\$ 164.618,19
BALANÇO FINANCEIRO Pagamentos Extraorçamentários	DEMONSTRATIVO DÍVIDA FLUTUANTE Baixas	DIFERENÇA
R\$ 2.131.498,92	R\$ 2.371.804,60	R\$ 240.305,68

Além de não ter mencionado nenhum registro acerca da diferença acima no instrumento apropriado, denominado de Notas Explicativas, verificou-se ocorrência merecedora de justificativas pelo Contador e Controlador junto ao Gestor. **Convém registrar a omissão do Sr. Paulo César Mesquita Cabedo, Controlador da Prefeitura, em não apresentar seu Parecer acerca da Prestação de Contas Anual, uma vez que foi anexado, displicentemente, o Balanço Financeiro, contrariando o Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa nº 09/18:**

Art. 22. O balanço geral deverá ser elaborado em estrita observância ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, nas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e na Lei nº 4.320/64, no que couber, devendo integrá-lo os documentos, os relatórios e os demonstrativos abaixo discriminados:

III - parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação (Nome, Cargo/Função e CPF) e assinatura do controlador;

Parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação e assinatura do controlador.	Anual Final	30/03/2020	18/05/2020	Entregue	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	------------	------------	----------	--

Peças 2, 5 e 10



1.2.9 – AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O portal institucional de transparência do município foi avaliado por esta Corte de Contas segundo os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa TCE nº 01/2019.

Conforme o disposto no art. 10 da IN nº 01/2019, os índices de transparência, apurados nos termos desta Instrução Normativa, e que forem informados em processos instaurados no TCE/PI em data anterior à vigência desta norma, terão caráter informativo e pedagógico.

A P.M. de Pajeú do Piauí obteve a nota 76,61% enquadrando-se na faixa de resultado **ELEVADO**.

Faixa de Resultado	Critérios
Elevado	igual ou superior a 75%
Mediano	igual ou superior a 50% e inferior a 75%
Deficiente	igual ou superior a 25% e inferior a 50%
Crítico	superior a 0% e inferior a 25%
Inexistente	igual a 0%

CHECK LIST	INCONSISTÊNCIAS
INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	NÃO ATENDE às perguntas e respostas mais frequentes
RECEITA	NÃO ATENDE à indicação da data do repasse
DESPESA	NÃO ATENDE à procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade, com indicação do valor concedido, com indicação de beneficiário e com indicação da data do repasse.
RECURSOS HUMANOS	NÃO ATENDE à tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções e existência de informações atualizadas (do ano da pesquisa)
DIÁRIAS	NÃO ATENDE à tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.
CONTRATOS	NÃO ATENDE à Indicação do Fiscal do Contrato
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	NÃO ATENDE à publicação o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO e-SIC Eletrônico	NÃO ATENDE à publicação do relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes, existir de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses e à existir rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.
CARTA DE SERVIÇO AOS USUÁRIOS	NÃO ATENDE à participação em redes sociais
INSTRUMENTOS DA GESTÃO FISCAL DO PLANEJAMENTO	NÃO ATENDEU à existência de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e existência do Anexo da LDO
RELATÓRIOS REFERENTES À TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	NÃO ATENDEU à prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior, existência de histórico das informações (três anos) e ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses
BOAS PRÁTICAS	NÃO ATENDEU a nenhum critério determinado

Peça 11 - FIs. 07 - 11



2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 – RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E DAS OCORRÊNCIAS

BASES PARA CÁLCULOS DOS LIMITES LEGAIS		
ESPECIFICAÇÃO	SIGLA	VALOR (R\$)
Receita Efetiva do Exercício Anterior	(REEA)	8.190.353,17
Receita Efetiva do Exercício	(REE)	8.948.758,82
Receita Corrente Líquida	(RCL)	11.761.350,35
Receita de Impostos e Transferências	(RIT)	8.896.861,65
Recursos Recebidos pelo FUNDEB	(RRF)	2.234.970,38
Repasse da Câmara (Valor informado pela Câmara)	(RC)	570.834,96
Previsão da Receita	(PR)	21.079.275,00

PODER EXECUTIVO CONTAS DE GOVERNO			
ITEM DO RELATÓRIO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
1.1.1	Envio do PPA fora do prazo (atraso de 13 dias)		
1.1.1.1	Ausência de Planejamento Orçamentário - REINCIDÊNCIA		
1.1.3.1	Suplementação Orçamentária - REINCIDÊNCIA		
1.1.3.2	Publicações de Decretos fora do prazo legal - REINCIDÊNCIA		
1.1.3.3	Valor divergindo no Diário Oficial dos Municípios daqueles constantes no extrator Sagres 2019 >decretos por unidade gestora - REINCIDÊNCIA		
1.1.3.4	Não publicação de Decreto no DOM		
1.2.1	Prestação de contas mensal entregue em atraso		
1.2.3	Peças ausentes		
1.2.4.4.1	Oscilação arrecadatória da Receita Tributária e COSIP- tabela comparativa		
1.2.5.4	Ultrapassou o limite prudencial de Despesas com Pessoal		
1.2.5.4.1	Despesas contabilizadas indevidamente como outros serviços de terceiros PF		
1.2.7	Distorção Idade Série: Anos Iniciais – 4,00% - Anos Finais – 6,7%		
1.2.8.1.1.1	Déficit na execução orçamentária		
1.2.8.2.1	Valores inconsistentes no Balanço Orçamentário (Anexo 13) envolvendo Documentação Controle x Sagres Demonstrativo.		
1.2.8.2.2	Divergências de saldo no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial x Demonstrativo da Dívida Flutuante - REINCIDÊNCIA		
1.2.8.2.3	Passivo Não Circulante com valor negativo no Balanço Patrimonial		
1.2.8.2.4	Divergências de saldos no Balanço Financeiro x Demonstrativo da Dívida Flutuante		
1.2.9	Avaliação do Município - Portal da Transparência - Faixa de Resultado ELEVADO - Nota 76,61%		
ITEM DO RELATÓRIO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
1.1.3	Abertura de créditos adicionais suplementares até o limite autorizado	20,65	60,00
1.1.6.6	Gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino superior ao limite legal	32,73	25,00
1.1.6.7	Gasto com ações e serviços de saúde superior ao limite legal	15,57	15,00
1.1.6.8	Gasto com os profissionais do magistério/FUNDEB superior ao limite legal	72,45	60,00
1.1.6.9	Despesas com pessoal do Poder Executivo até o limite legal	52,37	54,00
1.2.5.5	Repasse da Prefeitura para a Câmara Municipal até o limite autorizado	6,97	7,00



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo 022238/2019
Pendente de
contraditório e julgamento



3 – CONCLUSÃO

Diante do trabalho aqui relatado, a **Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal** considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior e coloca-se à disposição do Sr. Relator Jaylson Fabianh Lopes Campelo para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, assim também, se a douta Câmara de Vereadores tiver conhecimento de fatos ou de documentos que alterem estas conclusões, poderá encaminhá-los a este Tribunal para que seja procedido o devido reexame.

É o Relatório.

Teresina (PI), 08 de Julho de 2020.

(assinado digitalmente)
Geraldo Simião Nepomuceno Filho
Auditor de Controle Externo

VISTO:

(assinado digitalmente)
Sandra Maria de Oliveira Saraiva
Chefe da DFAM - I Divisão Técnica

(assinado digitalmente)
Vilmar Barros Miranda
Diretor da DFAM